



CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – Fone (0xx43) 3428-1260

LEI Nº 109/2012.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO
Unidade	001	Divisão de Obras e Viação
Proj/Atividade	2.050	Aquisição de imóveis
Elementos	4.4.90.61	Aquisição de imóveis
ºRecursos	0.1.0000	Recursos Livres
Valor	20.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001	Divisão de Administração
Proj/Atividade	1.033	Reformas, ampliação e modernização do Patrimônio Público.
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.1.0000	Recursos Livres
Valor	20.000,00	

Art. 2º. - esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Marilândia do Sul, 30 de maio de 2012.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL